

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 445 | 04 de dezembro de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

KAREN COUTINHO PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

CAIO CORRÊA CANELLAS - INTERINO

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

AZIEL DA SILVA VIEIRA

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

*Republicado nesta data por incorreções.

DECRETO Nº 2.669, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar não Processados, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições que confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado;

CONSIDERANDO que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de DECRETO o cancelamento de restos a pagar não processados conforme exposto nos considerando anteriores,

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas nas entidades Prefeitura Municipal da Cidade de Armação dos Búzios e Fundos desta municipalidade, as despesas empenhadas não processadas e inscritas em restos a pagar não processados.

Art. 2º Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar não Processados, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Ficam desde já notificados todos os credores do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requererem junto à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação o direito ao pagamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 9 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de novembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.676 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.441.255,50 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 1.441.255,50. (Um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos.) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações da dotação discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 4 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**COM ANEXOS I e II.*

ANEXO I - DECRETO 2676 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.018	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEPUB
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		245.950,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		600.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0024	Apoio Universitário
ATIVIDADE	2.002	CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PECUNIÁRIO PARA ALUNOS DE ENSINO SUPERIOR
ELEMENTO	33901800	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		336.868,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0004	Eventos da Prefeitura
ATIVIDADE	2.023	REALIZAÇÃO DE EVENTOS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		258.437,50

Total da Suplementação 1.441.255,50

ANEXO II - DECRETO Nº 2676 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.018	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SE PUB
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		196.410,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.018	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SE PUB
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		12.305,15

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.018	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SE PUB
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		5.800,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0025	Cidade Limpa
ATIVIDADE	2.043	ROÇADA, CAPINA E VARRIÇÃO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		29.520,31

ANEXO II - DECRETO Nº 2676 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0025	Cidade Limpa
ATIVIDADE	2.046	DESTINAÇÃO DO LIXO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		1.914,54

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		600.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
PROGRAMA	0012	Modernização da Arrecadação
ATIVIDADE	2.028	LANÇAMENTO E COBRANÇA DE IPTU
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		6.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
PROGRAMA	0012	Modernização da Arrecadação
ATIVIDADE	2.028	LANÇAMENTO E COBRANÇA DE IPTU
ELEMENTO	33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		19.400,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2676 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
PROGRAMA	0012	Modernização da Arrecadação
ATIVIDADE	2.029	LANÇAMENTO E COBRANÇA DE ISSQN
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		11.897,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.208	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEFIN
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		3.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.163	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SETUR
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		31.900,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.163	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SETUR
ELEMENTO	33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		18.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2676 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇO
SUBFUNÇÃO	695	TURISMO
PROGRAMA	0050	Turismo de Qualidade
ATIVIDADE	2.359	PARTICIPAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		12.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0049	Cultura para Todos
PROJETO	1.026	EDITAIS E PREMIAÇÕES
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		34.671,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
PROGRAMA	0012	Modernização da Arrecadação
ATIVIDADE	2.030	REVISÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		19.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.22	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA	0013	Alimentação Escolar
ATIVIDADE	2.431	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		181.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2676 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEO
PROGRAMA	0114	Criação e Implantação de Equipamentos Culturais
PROJETO	1.029	GALPÃO CULTURAL
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		14.437,50

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0049	Cultura para Todos
ATIVIDADE	2.146	ESPAÇO MUNICIPAL ATELIER ESCOLA DE BELAS ARTES ZANINI
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		11.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEO
PROGRAMA	0049	Cultura para Todos
ATIVIDADE	2.148	PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		6.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEO
PROGRAMA	0049	Cultura para Todos
ATIVIDADE	2.148	PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		5.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2676 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEO
PROGRAMA	0049	Cultura para Todos
ATIVIDADE	2.148	PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		5.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0049	Cultura para Todos
ATIVIDADE	2.149	EVENTOS CULTURAIS
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		7.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.308	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECEP
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		20.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0169	Centro de Atendimento ao Trabalhador - CAT
ATIVIDADE	2.389	AÇÕES DE ESTRATÉGIAS ADMINISTRATIVAS E DE GESTÃO DE PESSOAS
ELEMENTO	33503900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		5.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2676 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNÇÃO	11	TRABALHO
SUBFUNÇÃO	334	FOMENTO AO TRABALHO
PROGRAMA	0170	Programa de Atenção a trabalhadores Informais
ATIVIDADE	2.391	CADASTRAMENTO, ORIENTAÇÃO, OFICINAS DE INCLUSÃO E ACOMPANHAMENTO
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		5.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADACÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
PROGRAMA	0012	Modernização da Arrecadação
ATIVIDADE	2.030	REVISÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		30.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADACÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.208	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEFIN
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		50.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0049	Cultura para Todos
PROJETO	1.026	EDITAIS E PREMIAÇÕES
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		100.000,00

Total da Anulação**1.441.255,50**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2677, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 361.861,02 (Trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e dois centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 361.861,02 (Trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e dois centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0162	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2.318	GESTÃO DE PESSOAL – ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1605 – ASSIST. FINANC. DA UNIÃO – COMPL. PISOS SALARIAIS - ENFERMAGEM	R\$ 253.627,52
31901199	VANTAGENS FIXAS	1605 – ASSIST. FINANC. DA UNIÃO – COMPL. PISOS SALARIAIS - ENFERMAGEM	R\$ 25.555,78
SUBTOTAL			R\$ 279.183,30

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0163	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2.321	GESTÃO DE PESSOAL – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS	1605 – ASSIST. FINANC. DA UNIÃO – COMPL. PISOS SALARIAIS - ENFERMAGEM	R\$ 23.613,47
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1605 – ASSIST. FINANC. DA UNIÃO – COMPL. PISOS SALARIAIS - ENFERMAGEM	R\$ 57.509,40
SUBTOTAL			R\$ 81.122,87

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0165	GESTÃO DA SAÚDE	
ATIVIDADE	2.327	GESTÃO DE PESSOAL – GESTÃO ADMINISTRATIVA	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS	1605 – ASSIST. FINANC. DA UNIÃO – COMPL. PISOS SALARIAIS - ENFERMAGEM	R\$ 1.554,85
TOTAL GERAL			R\$ 361.861,02

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação					
12/2024					
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 12/2024	Valor Arrecadado até 12/2024	Créditos Adicionais Abertos	Excesso de Arrecadação
Assistência Financeira da União Complementação Pisos Salariais -Enfermagem	1605	R\$ 0,00	R\$ 1.689.010,92	R\$ 1.327.149,90	R\$ 361.861,02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 4 de dezembro 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.747, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.095, de 12 de maio de 2015, que instituiu o Plano de Mobilidade Urbana de Armação dos Búzios e estabeleceu as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implantação, avaliação e revisão periódica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO ORGANIZADORA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INSCRIÇÕES para Composição do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana referente ao Biênio 2024/2026.

Art. 2º Cabe à Comissão Organizadora, nos termos previstos no Edital de Chamamento:

I – elaborar o Edital de Chamamento Público visando às inscrições para a Composição do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana referente ao Biênio 2024/2026;

II - receber as inscrições e documentações enviadas pelas Entidades interessadas em participar do Chamamento Público;

III - avaliar os documentos apresentados;

IV - realizar publicação dos resultados;

V – receber e avaliar os recursos e impugnações;

VI - publicar as decisões oriundas das decisões relativas aos recursos e impugnações;

VII – coordenar, supervisionar e promover o cumprimento do Edital de Chamamento; e,

VIII - dar publicidade e divulgar o resultado final.

Art. 3º Ficam designados para comporem a Comissão Organizadora do Edital do Chamamento Público de Inscrições, os seguintes servidores:

a) LEONARD HILSENATH KOTAKI – Secretaria do Ambiente e Urbanismo

b) RAFAELA CLARO MEIRELLES – Secretaria do Ambiente e Urbanismo

c) BRUNA CORTY DOS SANTOS – Secretaria do Ambiente e Urbanismo

Art. 4º Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 4 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**Termo de Aditivo: **001/2024 – PRAZO/REAJUSTE****CONTRATO Nº 239/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11586/2023**Contratante: O **Município de Armação dos Búzios**, representado pela Secretaria Municipal de Administração.Contratada: **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

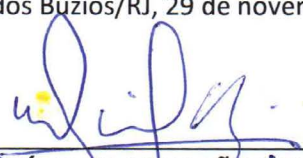
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e Reajuste do contrato nº **239/2023**, relativo à a Contratação de empresa especializada em serviços de Terceirização da Produção, Reprodução e Digitalização de documentos através de técnicas de outsourcing de impressão no modelo de franquia mensal, incluindo a disponibilização de equipamentos, assistência técnica autorizada de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todos os suprimentos e insumos necessários aos equipamentos (exceto papel), mão de obra técnica especializada para manutenção corretiva e preventiva, sistemas e soluções informatizadas de gestão e apoio, em conformidade com as especificações integrantes deste Termo de Referência para atendimento às demandas das Secretarias de Administração, Educação, Ciência e Tecnologia, Segurança e Ordem Pública e Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda do Município de Armação dos Búzios, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº **005/2023**, oriundo do Pregão Eletrônico nº **002/2023**, Processo Administrativo nº **003/000745/2022**, da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias/RJ.

Prazo: 12 (doze) meses, sendo a data de início da dita prorrogação em **01/12/2024** e término em **30/11/2025**.

DO ACRÉSCIMO: Fica aditado ao Contrato nº **239/2023**, firmado no processo nº **11586/2023**, a quantia de **R\$ 26.867,02** (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dois centavos), perfazendo o percentual de **1,044247%**, totalizando o valor global de **R\$ 634.067,02** (seiscentos e trinta e quatro mil, sessenta e sete reais e dois centavos), conforme demonstrado abaixo:

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 29 de novembro de 2024.


MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CNPJ nº 01.616.171-0001-02
Messias Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ:15.196.238/0001-01

PMAB
Processo n.º 0124/2023
Rúbrica Fls 106

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL N.º. 005/2024

Processo Administrativo n.º. 10.174/2023

Concedente: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Beneficiário (a): Lariany Alves Rodrigues Sotinho.

Objeto: Concessão de Benefício Social, na modalidade de Aluguel Social, considerando a condição de vulnerabilidade temporária do beneficiário (a) e sua família, conforme Relatório Social.

Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º. 1.420/2018 e subsidiariamente a Lei Federal n.º. 8.742/1993.

Prazo: 06 (seis) meses.

Valor: Até 1 (um) salário mínimo vigente, conforme o art. 13, § 1º, da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS n.º. 08, de 08 de Maio de 2019.

Atenciosamente

JOICE LUCIA
COSTA DOS
SANTOS
SALME:081767947
24
Assinado de forma
digital por JOICE LUCIA
COSTA DOS SANTOS
SALME:08176794724
Dados: 2024.12.02
15:15:41 -03'00'

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria n.º. 1.646, de 11 de Outubro de 2024
Matrícula: 29.741

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12337/2023****CONTRATO Nº 08/2024****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024****TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ATRAVÉS DA SECRETARIA DO AMBIENTE E
URBANISMO E A EMPRESA SERVET SERVIÇOS E
CONSTRUÇÃO LTDA**

O **MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.616.171/0001-02, com sede administrativa situada na Estrada da Usina Velha, n.º 600, Centro, Armação dos Búzios/RJ, representado pela Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, através do secretário, **Sr. Evanildo Cardoso Nascimento**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 3855402 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 074.526.717-32, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.074.716/0001-39, sede e domicílio na Avenida Washington Luiz, nº 324, Parte, Gradim, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.431-366, representada pelo sócio **Sr. Marlon Moraes Muniz**, empresário, natural do Rio de Janeiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 12883511-3, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 126.371.937-60, residente e domiciliado na Rua Senador Nabuco, nº 45, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.030-160, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato e Termo de Apostilamento **nº 001/2024**, relativo à alteração de dotação orçamentária, onde pactuam o presente Termo de Apostilamento, na forma da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, perante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a alteração da unidade gestora prevista no preâmbulo do Contrato nº 08/2024, relativo a Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Lagoa de Geribá em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO: Em decorrência de alteração do preâmbulo do Contrato **nº 08/2024**, **Onde consta:** "O **MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**", pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.616.171/0001-02, com sede administrativa situada na Estrada da Usina Velha, n.º 600, Centro, Armação dos Búzios/RJ, representado pela Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, através do secretário, **Sr. Evanildo Cardoso Nascimento**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 3855402 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 074.526.717-32 **passará a constar "FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"**, pessoa jurídica de direito



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 23.315.044/0001-06, com sede administrativa situada na Estrada da Usina Velha, Sn.º, Brava, Armação dos Búzios/RJ, representado pelo gestor, **Sr. Evanildo Cardoso Nascimento**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º. 3855402 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º. 074.526.717-32

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas todas as demais cláusulas estabelecidas no contrato anterior onde foram assinadas entre as partes conforme consta em seu Contrato nº 08/2024, permanecendo válidas e inalteradas àquelas que não foram expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA: Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste Termo de Apostilamento, na Imprensa Oficial, onde são publicados os atos do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 61, § único da lei nº 8666/93.

As partes assinam o presente Termo de Apostilamento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios, 03 de dezembro de 2024.

EVANILDO
CARDOSO

NASCIMENTO:
07452671732

Assinado de forma digital
por EVANILDO CARDOSO
NASCIMENTO:0745267173
2
Dados: 2024.12.04
11:17:36 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Evanildo Cardoso Nascimento
Gestor do Fundo



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº. 377, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o resultado do Concurso Público/2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03/07/2012 publicado no B.O. Nº 539 de 06/07/2012,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, em cumprimento à sentença proferida nos autos do processo judicial nº 0001128-15.2020.8.19.0078, em Estágio Probatório nos termos da Lei e, especificamente em atendimento ao art. 37, II da Constituição da República, a candidata ITALIA PENZA CUNHA, aprovada na 17ª colocação do cargo M31 – INSTRUTOR MUSICAL;

Art. 2º. De acordo com o art. 14, § 1º, da Lei Complementar nº 15/2007 – Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores, a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento (nomeação); e ainda, de acordo com o § 4º, será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 02 de dezembro de 2024.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 5007158-25.2023.4.02.518/RJ

RETIFICAÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2023 - CALSSE: ENFERMAGEM, em cumprimento a determinação judicial oriunda da 1ª Vara Federal de São Pedro, nos autos do Processo Judicial nº 5007158-25.2023.4.02.5128/RJ, retifico as informações acerca do salário base e repasse do Ministério da Saúde no que compete ao complemento financeiro para equiparação do Piso Nacional da Classe.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGOS	CH/NIV	REQUISITO	SALÁRIO BASE	ASSISTENCIA	TOTAL A SER RECEBIDO
				FINANCEIRA GM/MS	
ENFERMEIRO	24H -SUP	Superior completo em Enfermagem + registro no COREN.	R\$ 2.560,51	R\$ 30,40	R\$ 2.590,91
ENFERMEIRO	40H -SUP	Superior completo em Enfermagem + registro no COREN.	R\$ 3.689,31	R\$ 628,87	R\$ 4.318,18
ENFERMEIRO (experiência em enfermagem psiquiátria e/ou saúde mental)	40H -SUP	Superior completo em Enfermagem + registro no COREN + comprovação de experiência mínima de 06 meses na prática em Enfermagem Psiquiátrica e/ou Saúde Mental ou Curso de especialização em Enfermagem Psiquiátrica e/ou Saúde Mental.	R\$ 3.689,31	R\$ 628,87	R\$ 4.318,18
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PMF	40H -MED	Curso Técnico em Enfermagem + Registro no COREN.	R\$ 1.484,00	R\$ 1.538,73	R\$ 3.022,73
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24H -MED	Curso Técnico em Enfermagem + Registro no COREN.	R\$ 1.484,00	R\$ 329,64	R\$ 1.813,64
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40H-MED	Curso técnico completo em Enfermagem + registro no COREN.	R\$ 1.731,08	R\$ 82,56	R\$ 1.813,64

**BÚZIOSPREV**

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA N.º 109, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98,

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante nos autos do Processo Administrativo n.º 222/2024,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora **SOLANGE GONÇALVES MATHIAS CANDIDO**, Matrícula n.º 12955 do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes a **17 (DEZESSETE) anos, 10 (DEZ) meses e 28 (VINTE E OITO) dias**, conforme requerido através do processo administrativo n.º 222/2024.

Armação dos Búzios, 02 de dezembro de 2024.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 812/2024